

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação e formação para todos os conselheiros e membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

EMPRESA: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 - AGGIORNARE – ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO.

CNPJ Nº. 34.798.600/0001-69.

VALOR: R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).

DATA: 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal